



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

EMENDA ADITIVA N° /2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 045/2020

0001 / 2022

Propõe emenda aditiva para adicionar os incisos VI, VII, VIII e IX ao art. 21 do projeto de lei Complementar nº 45/2020 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Adicionam-se ao art. 21 do Projeto de Lei Complementar nº 045/2020 os seguintes incisos, mantidas as demais disposições e passando o art. 21 a ter a seguinte redação:

Art. 21 [...]

- VI – Serviços bancários e afins (SB);
- VII – Serviços de utilidade pública (SUP);
- VIII – Serviços de saúde (SS);
- IX – Serviço de educação (SE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 2022.

Adriana Gerônimo Vieira Silveira

Adriana Gerônimo
Covereadora Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar foi proposta tão somente para adequar todos os projetos de normatização especial das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) prioritárias em Fortaleza. Não há mudança no mérito da proposição original.

As alterações foram propostas a partir de considerações feitas pela equipe do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) e pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) da Prefeitura de Fortaleza e foram devidamente submetidas ao Fórum das ZEIS, que, após deliberação, aprovou as mudanças nos Projetos de Lei Complementar.

Adriana Gerônimo Queira Silva

Adriana Gerônimo

**Covereadora Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**